



DECRETO Nº. 80/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.178/2021 de 10 de abril de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.356,05 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com recursos de superávit financeiro de fonte de recurso, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2066 - Equipamentos para o Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Código Reduzido - 02562 - 00966 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 1.355,29 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Código Reduzido - 02561 - 00960 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados nas grupo de fontes de recursos 966, em 31/12/2020 e o excesso de arrecadação, apurado no mês de abril de 2021, na conta de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99,06.00.00 "incentivo financeiro - Conselho Tutelar - C/C 23765-5 - FR 966".

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal